PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI 3189, DE 13 DE SETEMBRO DE 2000.

REVOGADO
Pela Lei 3198
03/10/00

Autoriza a desafetação de imóvel público e sua permuta por imóvel particular.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar o imóvel constituído por um terreno de 550,00 m^2, sendo 30,00 m de frente, 25,00 m de fundos e 20,00 m laterais, situado nesta Cidade à Rua "01", no Bairro Novo Santo Antônio, confrontando pelas laterais e fundo com Paulo Pereira Couto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo permutar o imóvel ora desafetado por um terreno de 4.789,00 m^2, de propriedade de Paulo Pereira Couto, localizado no Morro da Loreta, partindo a confrontação da divisa de Geraldo Elmo de Melo com Paulo Pereira Couto, seguindo-se em 59,00 m, volve à esquerda, numa distância de 22,00 m, volve à esquerda numa distância de 49,50 m, volve à esquerda numa distância de 70,00 m, todos em divisa com Paulo Pereira Couto e, finalmente, volve à esquerda, numa extensão de 70,00 m, confrontando com Geraldo Elmo de Melo, até encontrar o ponto inicial.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 13 de setembro de 2000.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete